



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 348/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (encaminha)
Em 25/06/2008

Emenda: Suplementação Câmara Municipal – R\$ 950.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de lei onde se pretende relocar verbas do orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal, atendendo pedido da Mesa Diretora desta edilidade.

A justificativa para tal providência foi apresentada pelo órgão responsável pela gestão de recursos financeiros da edilidade, carecendo adequar-se aos procedimentos da Lei 4.320/64 no que se reporta à dinâmica das despesas públicas e ao seu efetivo controle e registro contábil.

A fonte de recurso indicada encontra-se dentro do orçamento da Câmara Municipal, de maneira a não comprometer as metas e programas anteriormente previstos, obedecendo, em todo caso, os ditames da Lei Complementar 101/2000.

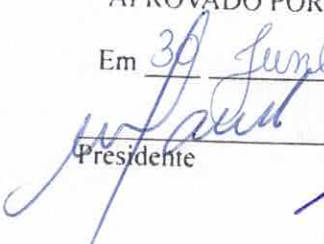
Tendo o pleito partido desta Egrégia Casa, acreditamos que toda a Edilidade tenha conhecimento das necessidades próprias do Poder Legislativo, aprovando a presente proposição para continuidade de suas atividades.

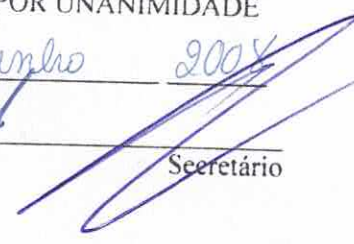
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 30 Junho 2008


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 178
Em 26/06/08 10:43
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 178 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0001.4001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	327.000,00
01.031.0001.4001.319013 – Obrigações Patronais.....	50.000,00
01.031.0001.4001.339035 – Serviço de Consultoria.....	95.000,00
01.031.0001.4001.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.....	140.000,00

Divulgação Oficial

01.031.0001.4002.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.....	60.000,00
---	-----------

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0001.4004.339031 – Promoções Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras.....	20.000,00
01.031.0001.4004.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.....	50.000,00

Construção do Prédio da Câmara

01.122.0001.3001.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.....	90.000,00
---	-----------

Contribuições para Previdência Social – Servidores

01.271.0001.3003.312013 – Obrigações Patronais.....	118.000,00
---	------------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 950.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Construção do Prédio da Câmara

01.122.0001.3001.449051 – Obras e Instalações	950.000,00
---	------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 950.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 30 Junho 2008

Presidente

Secretário